



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA -----
EMENTA PLOA SOR Nº 1 - APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO - DEP. FLÁVIA MORAIS - UO - 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social - FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo SUAS - AÇÃO: 219G Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS - R\$ 500.000.000		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO 06 - Assistência Social		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 078 - Apoio a/o/aos	TIPO DE REALIZAÇÃO 285 - Atenção à Família/Criança/Adolesc./Idoso/Pessoa com defic.	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08 - Assistência Social	08.245.5131.219G.0001
FUNÇÃO 08 - Assistência Social	SUBFUNÇÃO 245 - Serviços Socioassistenciais
PROGRAMA 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
AÇÃO 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Ente federativo apoiado (unidade)	META	QTD META A ALTERAR 200
-----------------------------------------------------------------------------------	------	---------------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	8	50.000.000
3 Outras Despesas Correntes	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	8	150.000.000
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	50.000.000
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8	250.000.000

TOTAL: 500.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003719	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	250.000.000
000003719	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	250.000.000

TOTAL: 500.000.000

JUSTIFICATIVA

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) desempenha um papel crucial na proteção e promoção dos direitos das crianças na primeira infância, período que vai do nascimento aos seis anos de idade e é decisivo para o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo. Por meio de serviços como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Benefícios de Transferência de Renda, o SUAS garante apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando condições de desenvolvimento para os pequenos e suas famílias.

Investir na primeira infância por meio do SUAS é estratégico, pois cada recurso aplicado nesse período tem impacto duradouro, garantindo que as crianças cresçam em ambientes seguros e saudáveis, prontas para desenvolver todo o seu potencial humano.

Autor(a): 5049 - Com. de Previ., Assis. Soci, Infân., Adol. e Famíl

Alteração: 02/12/2024 à(s) 18:13:20h

***IMPORTANTE:** Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 03/12/2024 às 16:04:44h

(Emendamento)

(4EM024)

Página 1 de 20



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA -----
EMENTA PLOA SOR Nº 2 - APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO - DEP. FLÁVIA MORAIS - UO: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social - FUNÇÃO: 8 Assistência Social - PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo SUAS - AÇÃO: 219G Estruturação da Rede e Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS - R\$ 500.000.000		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO 06 - Assistência Social		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 078 - Apoio a/o/aos	TIPO DE REALIZAÇÃO 285 - Atenção à Família/Criança/Adolesc./Idoso/Pessoa com defic.	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.245.5131.219G.0001	SUBFUNÇÃO 245 - Serviços Socioassistenciais
FUNÇÃO 08 - Assistência Social	PROGRAMA 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
PROGRAMA 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	AÇÃO 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	SUBTÍTULO 0001 - Nacional
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Ente federativo apoiado (unidade)	META	QTD META A ALTERAR 200
-----------------------------------------------------------------------------------	------	---------------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	8	50.000.000
3 Outras Despesas Correntes	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	8	100.000.000
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	100.000.000
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8	250.000.000

TOTAL: 500.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003719	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	250.000.000
000003719	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	250.000.000

TOTAL: 500.000.000

JUSTIFICATIVA

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) desempenha um papel fundamental na atenção às crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, promovendo inclusão, autonomia e garantia de direitos. Por meio de serviços como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o SUAS oferece apoio socioassistencial. Além disso, o SUAS atua na redução de barreiras sociais e culturais, promovendo a convivência familiar e comunitária, e no combate ao preconceito, fortalecendo políticas públicas que integram saúde, educação e trabalho. Investir no SUAS é garantir que pessoas com deficiência tenham suporte para superar desafios cotidianos e participar ativamente da sociedade, reforçando o compromisso com a construção de um país mais justo e inclusivo.



Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Lexus - Sistemas de Leis Orçamentárias
PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA

PLOA SOR Nº 3 - APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO - Dep. BENEDITA DA SILVA - UO 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta - FUNÇÃO: 8 Assistência Social - PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome - AÇÃO 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - R\$ 100.000.000

MODALIDADE DE EMENDA

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

20 - Orçamento da Seguridade Social

ÁREA DE GOVERNO

06 - Assistência Social

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

116 - Aquisição de

TIPO DE REALIZAÇÃO

006 - Alimentos

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.306.5133.2798.0001

FUNÇÃO

08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO

306 - Alimentação e Nutrição

PROGRAMA

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

AÇÃO

2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

SUBTÍTULO

0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Família agricultora beneficiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR

100

GND

3 - Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

40 - Transferências a Municípios

RP

6

em R\$ 1,00

ACRÉSCIMO

100.000.000

TOTAL: 100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

000003718 1000 9 Reserva de Contingência

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

99 - A Definir

ID RP

0 2

em R\$ 1,00

CANCELAMENTO

100.000.000

TOTAL: 100.000.000

JUSTIFICATIVA

Aquisição de alimentos, sementes e demais materiais propagativos produzidos pela agricultura familiar e distribuição gratuita a entidades da rede socioassistencial e da rede pública de saúde, educação e justiça e a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, com o objetivo de garantir o direito humano a alimentação adequada e saudável e incentivo à produção da agricultura. Apoio à operacionalização do Programa pelos entes executores.

Autor(a): 5049 - Com. de Previ., Assis. Soci. Infân., Adol. e Famíl

Alteração: 02/12/2024 à(s) 18:12:39h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 03/12/2024 às 16:04:45h

(Emendamento)

(4EM024)

Página 3 de 20



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA

PLOA SOR Nº 4 - APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO - DEP. BENEDITA DA SILVA - UO: 55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -Adm. Direta - FUNÇÃO: Assistência Comunitária - PROGRAMA: 5134 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas - AÇÃO: 21FR - Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - R\$ 100.000.000

MODALIDADE DE EMENDA

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

20 - Orçamento da Seguridade Social

ÁREA DE GOVERNO

06 - Assistência Social

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

078 - Apoio a/o/aos

TIPO DE REALIZAÇÃO

172 - Prevenção / Combate a Drogas

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.5134.21FR.0001

FUNÇÃO

08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO

244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA

5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

AÇÃO

21FR - Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

SUBTÍTULO

0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Pessoa beneficiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR

1.000

GND

3 - Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

40 - Transferências a Municípios

RP

6

em R\$ 1,00

ACRÉSCIMO

100.000.000

TOTAL: 100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

000003718 1000 9 Reserva de Contingência

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

99 - A Definir

ID RP

0 2

em R\$ 1,00

CANCELAMENTO

100.000.000

TOTAL: 100.000.000

JUSTIFICATIVA

Promoção de ações voltadas ao apoio, ao acolhimento e à reinserção de pessoas com problemas com álcool e outras drogas e seus familiares. Realização de ações de capacitações de trabalhadores atuantes com a temática de drogas, bem como a realização de estudos e pesquisas sobre a política de acolhimento de dependentes. Atividades relacionadas à certificação de entidades atuantes no apoio, cuidado e reinserção de pessoas com problemas com álcool e outras drogas e seus familiares.
Público-Alvo: População em situação de vulnerabilidade com uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA -----
EMENTA PLOA SOR Nº 5 - APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO - Dep. BENEDITA DA SILVA - UO: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social - FUNÇÃO: 8 Assistência Social - PROGRAMA: 5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - AÇÃO 219-G Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - R 400.000.000		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO 06 - Assistência Social		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 078 - Apoio a/o/aos	TIPO DE REALIZAÇÃO 285 - Atenção à Família/Criança/Adolesc./Idoso/Pessoa com defic.	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.245.5131.219G.0001	
FUNÇÃO 08 - Assistência Social	SUBFUNÇÃO 245 - Serviços Socioassistenciais
PROGRAMA 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
AÇÃO 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Ente federativo apoiado (unidade)	META	QTD META A ALTERAR 1
-----------------------------------------------------------------------------------	------	-------------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	40 - Transferências a Municípios	6	200.000.000
4 - Investimentos	40 - Transferências a Municípios	6	200.000.000
TOTAL:			400.000.000

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003718	1000	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	400.000.000
TOTAL:						400.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade atender as Secretarias Municipais de Assistência Social, com o apoio para o custeio e manutenção das Secretarias e Entidades que ofertam serviços assistenciais e para a compra de equipamentos, veículos e mobiliários, atendendo assim as diversas demandas das Secretarias e Entidades.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA

PLOA SOR Nº 6 - APROPRIAÇÃO/ACRÉSCIMO - Dep. LAURA CARNEIRO - FUNÇÃO: 8 Assistência Social - PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de SUAS - AÇÃO: 217M - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - UO - 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social Vlr: 243.801.630.

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

SEQUENCIAL
000003095

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
20 - Orçamento da Seguridade Social

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.243.5131.217M.0001

FUNÇÃO
08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

AÇÃO
217M - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ente federativo apoiado (unidade)	3.024	5.570

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	8	243.801.630

TOTAL: 243.801.630

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003719	1000	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	243.801.630

TOTAL: 243.801.630

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 define como um dos objetivos específicos do Programa 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o objetivo 0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Esse objetivo é operacionalizado por meio do programa Criança Feliz, sendo assim, o PPA estabelece como entrega o aumento do atendimento de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único, sendo fixado uma meta percentual de 14% para o ano de 2025. Contudo, verificou-se que os recursos previstos na PLOA 2025 são insuficientes para alcançar essa meta.

Conforme estudo realizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, atualmente há 4.863.505 crianças de 0 a 3 anos cadastradas no CadÚnico. Para que o programa atinja a cobertura de 14%, seria necessário atender cerca de 680 mil crianças. Considerando que o valor de repasse aos municípios é de R\$ 75,00 por beneficiário por mês, o orçamento necessário para essa cobertura seria de R\$ 612.801.630, montante total que está sendo sugerido pela emenda em questão.

Destaca-se ainda que a estratégia de visitação domiciliar, base do Programa Criança Feliz, é amplamente respaldada por evidências científicas devido ao seu impacto positivo, especialmente em famílias em situação de vulnerabilidade. Essa abordagem contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares e a introdução de práticas positivas no ambiente doméstico, fundamentais para o desenvolvimento das crianças, sobretudo nos primeiros anos de vida, considerados uma fase crítica para o seu desenvolvimento integral.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA

PLOA SOR Nº 7 - APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO - DEP. FLÁVIA MORAIS - UO: 81101 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Adm Direta - FUNÇÃO: 14 Direitos da Cidadania - PROGRAMA: 5837 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações - AÇÃO: 21G5 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - R\$ 100.000.000

MODALIDADE DE EMENDA

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO

31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

311 - Defesa do/de

TIPO DE REALIZAÇÃO

288 - Direitos Humanos

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

14.422.5837.21G5.0001

FUNÇÃO

14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO

422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA

5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

AÇÃO

21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

SUBTÍTULO

0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR

200

GND

3 - Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

90 - Aplicações Diretas

RP

8

em R\$ 1,00

ACRÉSCIMO

100.000.000

TOTAL: 100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

000003719 1000 4 Investimentos

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

99 - A Definir

ID RP

0 2

em R\$ 1,00

CANCELAMENTO

50.000.000

000003719 1000 9 Reserva de Contingência

99 - A Definir

0 2

50.000.000

TOTAL: 100.000.000

JUSTIFICATIVA

CIN - CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - Instrumento de Cidadania.

A ação visa a interligação de maternidades aos cartórios locais dos municípios e estados. O foco é a erradicação e redução do índice de sub-registros civis de nascimento no país por meio da equipagem e implantação de unidades interligadas a cartórios em estabelecimentos de saúde

públicos e filantrópicos que realizam partos, conforme Provimento nº 13, de 3 de setembro de 2010. A atividade possibilita auxiliar estabelecimentos de saúde públicos e filantrópicos nesse dever de interligação, permitindo que o registro e a emissão da certidão de nascimento de crianças recém-nascidas ocorram antes da alta hospitalar. Estimativas do IBGE indicam que aproximadamente 55 mil (ou 2,06%) das crianças nascidas no Brasil em 2021 deixaram de ser registradas tempestivamente, sendo esse percentual mais alto nas regiões Norte e Nordeste (IBGE, 2021).



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
PLOA SOR Nº 8 - APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO - Dep. JEFERSON RODRIGUES - UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social - FUNÇÃO: 8 Assistência Social - PROGRAMA: 5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - AÇÃO: 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - R\$ 400.000.000		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
06 - Assistência Social		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
078 - Apoio a/o/aos		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
285 - Atenção à Família/Criança/Adolesc./Idoso/Pessoa com defic.		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	08.245.5131.219G.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais
PROGRAMA	
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
AÇÃO	
219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ente federativo apoiado (unidade)		30.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	40 - Transferências a Municípios	8	200.000.000
4 - Investimentos	40 - Transferências a Municípios	8	200.000.000
TOTAL:			400.000.000

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003718	1000	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	400.000.000
TOTAL:						400.000.000

JUSTIFICATIVA

A Referida emenda tem por finalidade atender as Secretarias Municipais de Assistência Social, com o apoio para o custeio e manutenção das Secretarias e Entidades que ofertam serviços assistenciais e para a compra de equipamentos, veículos e mobiliários.

Autor(a): 5049 - Com. de Previ., Assis. Soci, Infân., Adol. e Famíl

Alteração: 03/12/2024 à(s) 11:06:03h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 03/12/2024 às 16:04:45h

(Emendamento)

(4EM024)

Página 8 de 20



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA

PLOA SOR Nº 9 APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO - Dep. JEFERSON RODRIGUES UO 55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - FUNÇÃO: 8 Assistência Social - PROGRAMA: 5134 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas - AÇÃO 21FR - Apoio e Acolhimento objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - R\$ 400.000.000

MODALIDADE DE EMENDA

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

20 - Orçamento da Seguridade Social

ÁREA DE GOVERNO

06 - Assistência Social

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

078 - Apoio a/o/aos

TIPO DE REALIZAÇÃO

172 - Prevenção / Combate a Drogas

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.5134.21FR.0001

FUNÇÃO

08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO

244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA

5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

AÇÃO

21FR - Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

SUBTÍTULO

0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Pessoa beneficiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR

100.000

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

RP

em R\$ 1,00

ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

40 Transferências a Municípios

8

200.000.000

4 Investimentos

40 Transferências a Municípios

8

200.000.000

TOTAL: 400.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID

RP

em R\$ 1,00

CANCELAMENTO

000003718 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0

2

400.000.000

TOTAL: 400.000.000

JUSTIFICATIVA

A Referida Emenda Visa o Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA

PLOA - SOR Nº 10 APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO Dep. PASTOR DINIZ - UO: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - FUNÇÃO: 8 Assistência Social - PROGRAMA: 5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas - AÇÃO: 21FR - Apoio e Acolhimento objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - R\$ 400.000.000

MODALIDADE DE EMENDA

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

20 - Orçamento da Seguridade Social

ÁREA DE GOVERNO

06 - Assistência Social

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

078 - Apoio a/o/aos

TIPO DE REALIZAÇÃO

172 - Prevenção / Combate a Drogas

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.5134.21FR.0001

FUNÇÃO

08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO

244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA

5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

AÇÃO

21FR - Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

SUBTÍTULO

0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Pessoa beneficiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR

100.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00
3 - Outras Despesas Correntes	40 - Transferências a Municípios	8	200.000.000
4 - Investimentos	40 - Transferências a Municípios	8	200.000.000
TOTAL:			400.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00
000003718	1000	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	400.000.000
TOTAL:						400.000.000

JUSTIFICATIVA

A Referida Emenda Visa o Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
PLOA SOR Nº 11 APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO Dep.PASTOR DINIZ - UO 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social - FUNÇÃO: 8 Assistência Social - PROGRAMA: 5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS - AÇÃO: 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - R\$ 400.000.000		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
06 - Assistência Social		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
078 - Apoio a/o/aos		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
285 - Atenção à Família/Criança/Adolesc./Idoso/Pessoa com defic.		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	08.245.5131.219G.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais
PROGRAMA	
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
AÇÃO	
219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ente federativo apoiado (unidade)		30.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	40 - Transferências a Municípios	8	200.000.000
4 - Investimentos	40 - Transferências a Municípios	8	200.000.000
TOTAL:			400.000.000

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003718	1000	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	400.000.000
TOTAL:						400.000.000

JUSTIFICATIVA

A Referida emenda tem por finalidade atender as Secretarias Municipais de Assistência Social, com o apoio para o custeio e manutenção das Secretarias e Entidades que ofertam serviços assistenciais e para a compra de equipamentos, veículos e mobiliários.

Autor(a): 5049 - Com. de Previ., Assis. Soci, Infân., Adol. e Famíl

Alteração: 03/12/2024 às(s) 11:43:27h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 03/12/2024 às 16:04:45h

(Emendamento)

(4EM024)

Página 11 de 20



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
PLOA SOR Nº 12 APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO Dep. PASTOR DINIZ - UO: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social - FUNÇÃO: 8 Assistência Social - PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - AÇÃO: 219G Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - R\$ 500.000.000		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
06 - Assistência Social		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
078 - Apoio a/o/aos		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
285 - Atenção à Família/Criança/Adolesc./Idoso/Pessoa com defic.		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	08.245.5131.219G.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais
PROGRAMA	
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
AÇÃO	
219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
SUBTÍTULO	
- Indicação à Emenda de Comissão - CPASF NACIONAL - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ente federativo apoiado (unidade)		1

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	99 A Definir	8		500.000.000
TOTAL:				500.000.000

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003719	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2		500.000.000
TOTAL:							500.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o objetivo de alocar mais recursos para estruturação da rede de serviços e fortalecer o Sistema Único de Assistência Social. Visa melhorar o desempenho no atendimento às crianças, adolescentes, famílias e demais usuários que precisam acessar a oferta de assistência do Governo Federal. Pretende promover maior inclusão, garantia de direitos, redução das barreiras sociais, promover o fortalecimento do vínculo familiar e a melhoria das políticas públicas de assistência social.

Autor(a): 5049 - Com. de Previ., Assis. Soci, Infân., Adol. e Famíl

Alteração: 03/12/2024 à(s) 11:20:45h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 03/12/2024 às 16:04:45h

(Emendamento)

(4EM024)

Página 12 de 20



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
PLOA SOR Nº 13 APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO Dep. PASTOR EURICO - UO 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social - FUNÇÃO: 8 Assistência Social - PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social SUAS - AÇÃO: 219G Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Vlr R\$ 500.000.000		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
06 - Assistência Social		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
078 - Apoio a/o/aos		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
285 - Atenção à Família/Criança/Adolesc./Idoso/Pessoa com defic.		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	08.245.5131.219G.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais
PROGRAMA	
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
AÇÃO	
219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
SUBTÍTULO	
- Indicação à Emenda de Comissão - CPASF NACIONAL - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ente federativo apoiado (unidade)		1

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	99 A Definir	8		500.000.000
TOTAL:				500.000.000

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003719	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2		500.000.000
TOTAL:							500.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o objetivo de alocar mais recursos para estruturação da rede de serviços e fortalecer o Sistema Único de Assistência Social. Visa melhorar o desempenho no atendimento às crianças, adolescentes, famílias e demais usuários que precisam acessar a oferta de assistência do Governo Federal. Pretende promover maior inclusão, garantia de direitos, redução das barreiras sociais, promover o fortalecimento do vínculo familiar e a melhoria das políticas públicas de assistência social.

Autor(a): 5049 - Com. de Previ., Assis. Soci, Infân., Adol. e Famíl

Alteração: 03/12/2024 à(s) 15:02:19h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 03/12/2024 às 16:04:45h

(Emendamento)

(4EM024)

Página 13 de 20



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
PLOA SOR Nº 14 - APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO Dep. PASTOR EURICO - UO: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social - FUNÇÃO: 8 Assistência Social - PROGRAMA: 5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social - AÇÃO: 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - R\$ 500.000.000		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
06 - Assistência Social		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
078 - Apoio a/o/aos		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
285 - Atenção à Família/Criança/Adolesc./Idoso/Pessoa com defic.		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	08.245.5131.219G.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais
PROGRAMA	
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
AÇÃO	
219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
SUBTÍTULO	
- indicação de Emenda de Comissão - CPASF NACIONAL - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ente federativo apoiado (unidade)		1

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00
3 - Outras Despesas Correntes	99 - A Definir	8	500.000.000
TOTAL:			500.000.000

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00
000003718	1000	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	500.000.000
TOTAL:						500.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o objetivo de alocar mais recursos para estruturação da rede de serviços e fortalecer o Sistema Único de Assistência Social. Visa melhorar o desempenho no atendimento às crianças, adolescentes, famílias e demais usuários que precisam acessar a oferta de assistência do Governo Federal. Pretende promover maior inclusão, garantia de direitos, redução das barreiras sociais, promover o fortalecimento do vínculo familiar e a melhoria das políticas públicas de assistência social.

Autor(a): 5049 - Com. de Previ., Assis. Soci, Infân., Adol. e Famíl

Alteração: 03/12/2024 à(s) 15:02:32h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 03/12/2024 às 16:04:45h

(Emendamento)

(4EM024)

Página 14 de 20



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA

PLOA SOR Nº 15 APROPIAÇÃO/INCLUSÃO Dep. DANIELA DO WAGUINHO UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social - FUNÇÃO: 8 Assistência Social - PROGRAMA: 5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social - AÇÃO: 219G - Estruturação da Rede e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - R\$ 500.000.000

MODALIDADE DE EMENDA

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

20 - Orçamento da Seguridade Social

ÁREA DE GOVERNO

06 - Assistência Social

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

078 - Apoio a/o/aos

TIPO DE REALIZAÇÃO

285 - Atenção à Família/Criança/Adolesc./Idoso/Pessoa com defic.

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.245.5131.219G.0001

FUNÇÃO

08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO

245 - Serviços Socioassistenciais

PROGRAMA

5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

AÇÃO

219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

SUBTÍTULO

0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Ente federativo apoiado (unidade)

META

QTD META A ALTERAR

30.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	40 - Transferências a Municípios	8	300.000.000
4 - Investimentos	40 - Transferências a Municípios	8	200.000.000
TOTAL:			500.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003718	1000	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	500.000.000
TOTAL:						500.000.000

JUSTIFICATIVA

A Referida emenda tem por finalidade atender as Secretarias Municipais de Assistência Social, com o apoio para o custeio e manutenção das Secretarias e Entidades que ofertam serviços assistenciais e para a compra de equipamentos, veículos e mobiliários.

Investir na estruturação da Rede de Serviços e no fortalecimento da gestão do SUAS é essencial para garantir a implementação de políticas públicas de assistência social mais eficazes e inclusivas. Por meio desta emenda, buscamos proporcionar as condições necessárias para que os serviços de assistência social possam ser ofertados de forma ampla e qualificada, atendendo com dignidade a população em situação de vulnerabilidade e risco social em todo o território nacional.

Autor(a): 5049 - Com. de Previ., Assis. Soci, Infân., Adol. e Famíl

Alteração: 03/12/2024 à(s) 15:02:46h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 03/12/2024 às 16:04:45h

(Emendamento)

(4EM024)

Página 15 de 20



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA

PLOA - SOR Nº 16 APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO Dep. DANIELA DO WAGUINHO - UO 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - PROGRAMA: 5134 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e outras Drogas - AÇÃO: 21FR Apoio e Acolhimento objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - R\$ 500.000.000

MODALIDADE DE EMENDA

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

20 - Orçamento da Seguridade Social

ÁREA DE GOVERNO

06 - Assistência Social

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

078 - Apoio a/o/aos

TIPO DE REALIZAÇÃO

172 - Prevenção / Combate a Drogas

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.5134.21FR.0001

FUNÇÃO

08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO

244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA

5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

AÇÃO

21FR - Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

SUBTÍTULO

0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Pessoa beneficiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR

100.000

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

RP

em R\$ 1,00

ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

40 Transferências a Municípios

8

200.000.000

4 Investimentos

40 Transferências a Municípios

8

300.000.000

TOTAL: 500.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID

RP

em R\$ 1,00

CANCELAMENTO

000003718 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0

2

500.000.000

TOTAL: 500.000.000

JUSTIFICATIVA

A Referida Emenda Visa o Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas.

Autor(a): 5049 - Com. de Previ., Assis. Soci, Infân., Adol. e Famíl

Alteração: 03/12/2024 à(s) 13:12:29h

***IMPORTANTE:** Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 03/12/2024 às 16:04:45h

(Emendamento)

(4EM024)

Página 16 de 20



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
PLOA SOR Nº 17 - APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO Dep. ANA PAULA LIMA - UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social - FUNÇÃO: 8 Assistência Social - PROGRAMA: 5131 Proteção Social pelo Sistema Único - AÇÃO: 219-G Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência - R\$ 200.000.000		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
06 - Assistência Social		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
078 - Apoio a/o/aos		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
285 - Atenção à Família/Criança/Adolesc./Idoso/Pessoa com defic.		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.245.5131.219G.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais
PROGRAMA	
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
AÇÃO	
219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
90000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ente federativo apoiado (unidade)		200

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	99 - A Definir	8		100.000.000
4 - Investimentos	99 - A Definir	8		100.000.000
TOTAL:				200.000.000

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003719	1000	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2		200.000.000
TOTAL:							200.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda ao Orçamento Geral da União tem como objetivo prover, manter, modernizar e equipar com a aquisição de equipamentos, veículos e mobiliárias unidades públicas da Rede de Serviços de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social de Santa Catarina, por meio de recursos específicos, temporários e complementares, destinados a entes subnacionais e, quando aplicável, a unidades não governamentais cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS). A emenda visa fortalecer a assistência social no País, com foco na ampliação e aprimoramento da oferta de serviços essenciais para a população em situação de vulnerabilidade.

Autor(a): 5049 - Com. de Previ., Assis. Soci, Infân., Adol. e Famíl

Alteração: 03/12/2024 à(s) 15:12:43h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 03/12/2024 às 16:04:45h

(Emendamento)

(4EM024)

Página 17 de 20



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA

PLOA SOR Nº 18 - APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO Dep. ANA PAULA LIMA - UO: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - FUNÇÃO: 14 Direito da Cidadania - PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - AÇÃO: 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - R\$ 16.000.000

MODALIDADE DE EMENDA

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO

31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

311 - Defesa do/de

TIPO DE REALIZAÇÃO

483 - Criança/Adolescente

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

14.243.5816.21G0.0001

FUNÇÃO

14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA

5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

AÇÃO

21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

SUBTÍTULO

0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR

80

GND

4 - Investimentos

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

99 - A Definir

RP

8

em R\$ 1,00

ACRÉSCIMO

16.000.000

TOTAL: 16.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

000003719 1000 9 Reserva de Contingência

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

99 - A Definir

ID

0

RP

2

em R\$ 1,00

CANCELAMENTO

16.000.000

TOTAL: 16.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo fortalecer a rede de proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes em diversos municípios de Santa Catarina, com a destinação de recursos para a equipagem e qualificação dos Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e outros órgãos colegiados que atuam no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. A emenda também visa melhorar a qualidade e a abrangência dos serviços prestados à infância e adolescência, por meio da qualificação dos dados e das informações relativas a essa população, fundamentais para a formulação de políticas públicas mais eficientes.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
PLOA SOR Nº 19 APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO - Dep. MEIRE SERAFIM - UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social - FUNÇÃO: 8 Assistência Social - PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social - AÇÃO 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - R\$ 108.000.000		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO		
06 - Assistência Social		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
078 - Apoio a/o/aos		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
285 - Atenção à Família/Criança/Adolesc./Idoso/Pessoa com defic.		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	08.245.5131.219G.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais
PROGRAMA	
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
AÇÃO	
219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ente federativo apoiado (unidade)		540

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	108.000.000
TOTAL:			108.000.000

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003719	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	38.000.000
000003719	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	70.000.000
TOTAL:						108.000.000

JUSTIFICATIVA

A indicação de emenda à ação orçamentária 219G, que abrange ações de proteção social básica e especializada, além do enfrentamento à fome, pobreza e vulnerabilidade, é de suma importância para o fortalecimento da rede de proteção social no Brasil, especialmente diante do agravamento das desigualdades sociais. Atualmente, milhões de brasileiros vivem em condições de extrema pobreza e enfrentam insegurança alimentar, com cerca de 33 milhões de pessoas atingidas pela fome, situação agravada pela pandemia de COVID-19, inflação e crise econômica.

A proteção social básica desempenha um papel fundamental na prevenção de riscos sociais, garantindo acesso a direitos fundamentais como alimentação, saúde e educação. Por outro lado, a proteção social especializada se destina a atender populações em situação de risco mais elevado, como pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes vítimas de violência e mulheres em condições de vulnerabilidade. Investir nessa ação orçamentária é essencial para a ampliação de programas como cestas básicas, cozinhas comunitárias e transferência de renda, além de promover a inclusão produtiva e o fortalecimento das capacidades das famílias atendidas.

Autor(a): 5049 - Com. de Previ., Assis. Soci. Infân., Adol. e Famíl Alteração: 03/12/2024 à(s) 15:09:24h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 03/12/2024 às 16:04:45h

(Emendamento)

(4EM024)

Página 19 de 20



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

O enfrentamento à fome e à pobreza também apresenta um impacto preventivo e econômico, reduzindo custos futuros em áreas como saúde e segurança pública, ao mesmo tempo em que promove maior equidade e oportunidades, rompendo o ciclo intergeracional da pobreza. Nesse contexto, é fundamental que a Comissão de Previdência, Assistência Social e Família priorize recursos para a ação 219G, cumprindo seu papel estratégico no fortalecimento da política de assistência social e no combate às desigualdades.

A destinação de recursos para essa ação orçamentária é uma medida de responsabilidade social e um compromisso com a dignidade das famílias brasileiras, promovendo resultados concretos na mitigação da fome, na redução da pobreza e na proteção das populações mais vulneráveis. Esse investimento é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Estimamos com os recursos propostos que sejam realizados ao menos 20 projetos de Proteção Social em cada uma das Unidades da Federação. O que, na realidade, está muito aquém da demanda nacional na área, mas acreditamos ser possível aprovar nesta Comissão.